



DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EDITAL N° 013/2025 - IMD/UFRN

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO PARA ATUAR NA DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para bolsista de apoio técnico e administrativo, com vistas a atuar na Diretoria de Tecnologia da Informação. Para participar desta seleção, o candidato não deve possuir vínculo empregatício ou ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto auxílios alimentação, transporte, creche, moradia, apoio à mobilidade estudantil e/ou incentivo às atividades esportivas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Diretoria de Tecnologia da Informação do Instituto Metrópole Digital.
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. As vagas, os tipos de bolsas e seus valores, seus pré-requisitos, entre outras informações encontram-se especificados no Anexo I deste Edital.





DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos pré-requisitos dispostos no Anexo I deste edital;
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas no Anexo I.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) devem certificar-se de que atendem aos requisitos relacionados no Anexo I deste Edital.

4. DAS VEDAÇÕES

- **4.1.** Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;





DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 4.1.6. A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1° da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7° §4° do Decreto 7423/2010.
- 4.3. Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 CONSAD).
- **4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- A inscrição deverá ser realizada no período de 15 a 22 de outubro de
 2025.
- 5.2. As inscrições deverão ser efetuadas pelo(a) candidato(a) por meio do sistema JerimumJobs, disponível em https://jerimumjobs.imd.ufrn.br/jerimumjobs/empresa/54. Deverão ser anexados os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Currículo (com anexos que comprovem os cursos e experiências citadas);



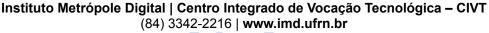


DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 5.2.2. Comprovante de matrícula ou Atestado de matrícula do semestre atual (não confundir com o documento "Declaração de Vínculo");
- 5.2.3. Histórico acadêmico do curso de graduação em andamento;
- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais inelegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: imd.ufrn.br/portal.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do IMD.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições; (2) Análise curricular e entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa, de acordo com o item 5.2, e com o perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será 24 de outubro de 2025, disponibilizada no site imd.ufrn.br/portal, na aba específica referente aos editais.









DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos nos **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as) candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.
- 6.6. As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.
- Será convocado, no mínimo, o dobro do número de vagas indicado no 6.7. Anexo I para realização da entrevista.

7. DO RESULTADO FINAL

- A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas 7.1. alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
 - 7.1.1. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao discente com maior idade.
- 7.2. O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **03 de novembro de 2025**, no portal do IMD imd.ufrn.br/portal.
- 7.3. Para informações adicionais, entrar em contato através do e-mail: processoseletivoDTI@imd.ufrn.br.













DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DA CONVOCAÇÃO 8.

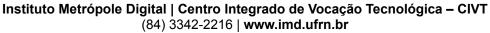
Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital e os critérios de classificação.

Natal/RN, 15 de outubro de 2025.

Jacyana Suassuna Nunes

Matrícula SIAPE nº 2758082 Diretora de Tecnologia da Informação

ANEXO I - VAGAS E REQUISITOS













DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DA BOLSA 1 - ATENDIMENTO		
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico e administrativo (Bolsa PNAES)	
Vaga(s) imediata(s)	02 + CR	
Carga horária semanal	20h	
Remuneração mensal	R\$ 700,00 (PNAES)	
Modalidade de trabalho	Presencial	
Turno de trabalho	Matutino, vespertino ou noturno	
Duração da bolsa	06 meses (prorrogável)	
Formação necessária	Estar regularmente matriculado(a), a partir do 1º semestre, em algum dos seguintes cursos de graduação da UFRN: Administração, Administração Pública, Geografia, Gestão de Políticas Públicas, História, Letras, Comunicação Social ou Jornalismo.	
Requisitos básicos	 Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas Resoluções nº 026/2009 - CONSAD e nº 249/2018 - CONSEPE; Ser comunicativo e fazer bom uso da língua portuguesa (oral e escrita); Ter conhecimentos e/ou experiências na área de atendimento e suporte ao usuário; Ser proativo(a), ter bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional; Ter disponibilidade integral nos turnos matutino, vespertino ou noturno. 	
Principais atividades a serem executadas	 Atuar no atendimento de primeiro nível na Diretoria de Tecnologia da Informação; Receber as solicitações dos usuários, criando/encaminhando chamados e notas com as informações recebidas por e-mail, ligação telefônica ou por meio de sistema de chamados web; Redigir, registrar e manter a organização de 	













DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	documentos em geral; • Atuar no apoio administrativo da Diretoria de TI; • Contribuir com as atividades relacionadas à Diretoria de TI do IMD.
--	--













DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ÁREA DE ATUAÇÃO/CATEGORIA DA BOLSA 2 - SUPORTE TÉCNICO		
Tipo de bolsa	Bolsa de apoio técnico e administrativo (Bolsa PNAES)	
Vaga(s) imediata(s)	Cadastro reserva	
Carga horária semanal	20h	
Remuneração mensal	R\$ 700,00 (PNAES)	
Modalidade de trabalho	Presencial	
Turno de trabalho	Matutino, vespertino ou noturno	
Duração da bolsa	06 meses (prorrogável)	
Formação necessária	Estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFRN, ofertado pelo CT, CCET, ECT ou IMD.	
Requisitos básicos	 Ser aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme disposto nas Resoluções nº 026/2009 - CONSAD e nº 249/2018 - CONSEPE; Ter conhecimentos e/ou experiências na área de atendimento e suporte ao usuário; Ser proativo(a), ter bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional; 	
Principais atividades a serem executadas	 Aprender procedimentos e realizar tarefas nas áreas de resolução de chamados de TI e manutenção de equipamentos de TI; Contribuir com as atividades relacionadas à Diretoria de TI do IMD. 	











DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data provável
Lançamento do Edital	15/10/2025
Período de Inscrições	15/10/2025 a 22/10/2025
Divulgação das Inscrições Homologadas	24/10/2025
Entrevistas	28/10/2025 a 30/10/2025
Resultado Final	03/11/2025
Início das Atividades	Novembro de 2025

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail:

processoseletivoDTI@imd.ufrn.br

Siga o IMD nas redes sociais para ficar por dentro de todos os editais:

















